

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
(Inciso II, Art. 16 e Art 17, Lei Complementar no 101/2000).**

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus escolar, rota 06 placa OTN1B45 que compõe a frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

Nesse viés, considerando o que dispõe o art. 27, Inciso III do Decreto Municipal nº 2.375, de 22 de março de 2023, autorizo a abertura do processo na qualidade de autoridade competente e encaminho para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para as devidas providencias

Sem mais, nos dispomos a quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Altamira/PA, 22 de julho de 2025.

Keila Márcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 007/2025